

Lei nº 1.163, de 26 de Junho de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.153/14"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 252/2015

Projeto: 018/2015

Promulgação: 26/06/2015

Publicação: BOM 671, de 27/06/2015

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 18^a Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 1.153/14, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JU
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90..30.00	01.100.0022		R\$ 400.000,00	De m: ilu no
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022		R\$ 288.118,02	De m: ilu no
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022		R\$ 400.00,00	De m: ilu no
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.100.0016	383	R\$ 100.000,00	De m: ati Di Tr
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 757.476,64	De m: ati Di Tr
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.9039.00	01.100.0016	397	R\$ 900.000,00	De m: ati Di Tr
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.30.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Ac m: uti de Tu
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Ac m: uti de Tu
					R\$ 2.945.594,66	

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.100.0012	443

II - superávit financeiro:

a) decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2014 da receita de Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 1.088.118,02, já descontado o valor de restos a pagar;

b) decorrente de saldo financeiro apurado também em 31/12/2014 das receitas de taxas e multas de trânsito no valor de R\$ 1.757.476,64, deduzido o valor de restos a pagar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2.015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município